



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 11 DE JUNHO DE 1999 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.332

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 06

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 08 DE JUNHO DE 1999.

"Estabece normas para o uso e alienação de bens municipais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O uso especial por particulares, assim compreendidos a permissão de uso, a concessão de uso e a concessão de direito real de uso, e a alienação de bens dominiais do Município de Goiânia, atenderão, além das disposições constantes do art. 42, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, às seguintes normas:

I - o uso especial por particulares e a alienação de bens municipais, dependerão do parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e da Comissão de Lazer, Esporte e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Goiânia;

II - somente poderão ser destinatárias de uso de bens municipais as entidades declaradas de utilidade pública por lei municipal;

III - o prazo de aproveitamento do bem municipal, na forma prescrita em lei, quando se tratar de área pública, será de, no máximo 01 (um) ano, para início, e de 02 (dois) anos para conclusão da obra, a contar da data de expedição do respectivo termo pela Prefeitura de Goiânia, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município, na forma em que se encontram;

IV - é limitado em até 2.000m² (dois mil metros quadrados) a disposição de área pública, por entidade beneficiária na forma do caput do presente artigo;

V - para ser beneficiária do bem municipal, a entidade interessada deverá fazer prova de sua capacidade financeira; e, em caso de área pública, apresentar o projeto arquitetônico para o respectivo aproveitamento.

Parágrafo único - Ficam, a partir da vigência desta Lei Complementar, expressamente vedadas, para quaisquer fins, a desafetação de áreas destinadas à praças públicas e a alteração de seu contorno e características urbanas originais, escolas, postos de saúde, hospitais, creches, centros de convivência.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

LEI Nº 7.897, DE 08 DE JUNHO DE 1999.

"Denomina de SULIVAN SILVESTRE o PARQUE ECOLÓGICO DE GOIÂNIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PARQUE ECOLÓGICO "SULIVAN SILVESTRE" o Parque Ecológico, situado às margens do Córrego Vaca Brava, no Setor Bueno.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
João Silva Neto

LEI Nº 7.898, DE 08 DE JUNHO DE 1999.

"Revoga a Lei nº 7.695, de 05 de março de 1997".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei nº 7.695, de 05 de março de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
João Silva Neto

LEI Nº 7.899, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

"Denomina logradouro público que específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Estádio da Fé José Francisco Braga", o logradouro público situado na confluência das Rua U-54 com Rua U-47, Rua U-59, Setor União, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
João Silva Neto

LEI Nº 7.900, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

"Denomina "Praça Primavera", no Jardim Novo Mundo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA PRIMAVERA" o logradouro público existente na confluência da Rua Ottawa com a Avenida Cristóvão Colombo, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
João Silva Neto

DECRETOS

DECRETO Nº 1158, DE 31 DE MAIO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PEDRO OZÓRIO FILHO, Superintendente Municipal de Trânsito e CARLOS ALBERTO DE MIRANDA, Diretor de Projetos de Trânsito, a empreenderem viagem à cidade de Recife-PE, no período de 14 a 20 de junho de 1999, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor de R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), sendo R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais) para o primeiro e R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para o segundo, correndo a des-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/ PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

pesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1203, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar SANTILIA DA COSTA XAVIER (matrícula 291650-2), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e nomear EDGAR BEZERRA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1204, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JÚLIO CÉSAR LISBOA DE AGUIAR do cargo, em comissão de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças e nomear TAISA TIRASBOSCHI DE OLIVEIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1206, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em

comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1999:

ELIZETE MAGALHÃES DE PAULA
JOVELINA FRANCISCA SANTOS
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1207, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar KOMAR ALVES MENDES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 01 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1208, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.308.068-2/98, RESOLVE exonerar, a pedido, ENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO (matrícula 207330), do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1209, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.417.309-9/99,

RESOLVE exonerar, a pedido, ENOCH FURTADO DA SILVA (matrícula 413577), do cargo de Agente Municipal de Trânsito I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 17 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1210, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.416.772-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, DARLANA RIBEIRO GODOI (matrícula 397725), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1211, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.421.227-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, CLAUDIO DIVINO MENDONÇA DE FREITAS (matrícula 440060), do cargo de Analista em Saúde I, PF0, Padrão R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1212, DE 09 DE JUNHO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY do cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 20 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1213, DE 09 DE JUNHO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ANDREA CAVALCANTI SLYWITCH para exercer o cargo, em comissão de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1214, DE 09 DE JUNHO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANA FLÁVIA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 07 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1216, DE 09 DE JUNHO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1999:

RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
JUCIMAR CARNEIRO ROSA
MARIA APARECIDA DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1218, DE 09 DE JUNHO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.135.020-8/97, RESOLVE nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.048, de 30 dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM NOME

228	Alexandra Melo de Castilho
229	Rilton Domingos da Silva
230	Robson Gomes Godinho
231	Kelsen de Franca Magalhães
232	Renata Cristina Patury
233	Euripedes Vicente Ferreira
234	Yara Beatriz Barbosa de Meneses
235	Keila Povoá Seabra
236	Francisca Gleidimar de Oliveira
237	Humberto Campos Teixeira
238	Geraldo Crisostomo de Paula Neto
239	Uemerson Fernandes Nunes
240	Elisângela Valverde
241	Etienne Gonçalves
242	Elina de Fátima Gonçalves da Costa Andrade
243	Lucimar Gonçalves Santana
244	Rosineide Alves Soares
245	Lucimeire dos Santos
246	Giane Rodrigues da Silveira
247	Celma Alves dos Anjos
248	Donizete Sobrinho Mota
249	Noeli Nunes de Oliveira
250	Mara Cristina de Sylvio
251	Ricardo Vieira de Moraes
252	Leila Correa
253	Satomi Araraki
254	Helvio Francelino de Oliveira
255	Telcimar Moraes de Souza Garces
256	Rosilda Meire Rodrigues da Silva
257	John Walter Ferreira de Paula Magalhães
258	Marcelo Ferreira de Sousa

259	Sergio de Sousa Arraes
260	Luciene Aparecida dos Santos
261	Célia Ruth Nascimento Costa
262	Elizeth Lima da Silva
263	Fabio Ferreira da Silva
264	Shayana Aline Café de Araújo
265	Edna da Silva da Silva
266	Wanderly Mendes de Souza
267	Renata Cristina Serradourada
268	Yleis de Cássia de Amada Mourão
269	Marcelo da Silva Schlieve
270	Ione Henrique de Almeida
271	Agnes Christina Rocha
272	Rubia Cristina Canedo
273	Luiz Braz Neves Júnior
274	Maria Madalena de Souza
275	Lucivaine Carvalho Duarte
276	Kassius Sebastian Martins
277	Regina Abreu Cardoso
278	Ugo de Lima e Silva
279	Gustavo Araújo de Carvalho
280	Roberto Livio da Silva
281	Fabiana da Silva
282	Alessandra Ribeiro da Silva
283	Dorival Rodrigues Sobreira Filho
284	Livia Medeiros Souza
285	Marialice Thomaz Soares
286	Sebastião Candido Ribeiro
287	Divino Antunes de Oliveira
288	Nello Rodrigues de Oliveira
289	Evangele Cardoso dos Santos
290	Telma Antonia Rodrigues Alves
291	Ivana de Fátima Ariaga
292	Daiany de Oliveira Santos
293	Cristiane Rocha Santiago
294	Carla Adriana de Lima
295	Patricia Noleto de Sousa
296	Cleyton Barbosa de Araújo
297	Janaina Santos Povoá
298	Gilberto de Oliveira Hughes Filho
299	Sonia Maria da Costa
300	Maria Celia de Oliveira
301	Rosana Davi Lorente
302	Rita de Cássia Damaso
303	Ivana Moraes de Souza
304	Julio César Borges
305	Antônio José de Souza
306	Sirlene Alves dos Santos
307	Valdirene Alves de Oliveira
308	Alessandra Gonçalves de Souza
309	Maria Sonia dos Santos de Aquino
310	Tania Francisca da Silva
311	Daniella Pires Bernardes
312	Lucimar Antonio Silva Queiroz
313	Iaci Oliveira Veloso Cerqueira
314	Kessia Neves dos Santos
315	Marcos Brasil de Oliveira e Silva
316	Angelita Teodora da Costa
317	Augusto Camilo da Silva Neto
318	Sandra Gomes Ribeiro
319	Keila de Freitas Vaz
320	Marcos Augusto Schlieve
321	Coraci Pereira dos Santos Martins
322	Ilza Almeida de Jesus
323	Ivone Jacinta de Moraes
324	Deusimar Soares de Oliveira
325	Maria Letycia Farias de Moraes
326	Raimundo Gomes de Sousa
327	Claudia Gómes Araújo
328	Andrea de Faria Ribeiro
329	Alexandre Marcos de Oliveira
330	Ruskaya Marques Rodrigues
331	Carla Vieira Fagundes
332	Rogéria Chaves da Silva
333	Dalmi Alves Alcantara
334	Petras de Sousa David
335	Dhaniella Vaz Ribeiro
336	América Maria Martins
337	Helivan Araújo Lopes
338	Marcos Antônio Fortuna de Carvalho
339	Cleide Oliveira da Cunha
340	Reginaldo Rosa da Paixão
341	Regina Machado de Souza
342	Edmonia Marcelino de Oliveira
343	Veronica Issi Simões
344	Kely Pires da Silva
345	Jakson Andre Oliveira Perdigão
346	Lázaro de Souza Gonzaga

347 Eliane de Oliveira Franca
 348 Fausto Marcio Barbosa
 349 Claiton Neto de Araújo
 350 Pailhano Níniah de Andrade
 351 Silvio José Rosa dos Santos
 352 Walter Vicente Silva Junior
 353 Marco Aurélio Alves de Castro
 354 Magno Elias Ferreira
 355 Carlos Alberto Braz Filho
 356 Adriano Ferreira de Sousa
 357 Francisval Sousa Neres
 358 Gustavo Martins de Moraes
 359 Antonio Eduardo da Silva
 360 Jone Júnior Neres Souza
 361 Cleuber Aliomí da Silva Oliveira
 362 Rosianny Daniella dos Santos
 363 José Eduardo de Souza Barnabe
 364 Alessandra Ananias Maia
 365 Valdeia Moreira Milhomens
 366 Jacqueline Garcia Pereira Sena
 367 Cleide Lúcia Nunes
 368 Ana Paula Freitas Araújo
 369 Lorena da Silva Durão
 370 Tatiana Vieira Ramos
 371 Ricardo Cândido Cobo
 372 Pollyana Queiroga Motta
 373 Fabiana Lacerda Costa
 374 Newton Luiz de Melo
 375 Rosana Bueno Revoredo
 376 Marluvia Gomes da Silva
 377 Sandra Lúcia da Silva
 378 Suzana Maria Xavier Silva
 379 Dayse Kenia de Moraes
 380 Luciene Siqueira da Costa Nunes
 381 Lorena Gomes de Souza
 382 Marcelo Fonseca Pena
 383 Leonardo Alves Ramalho Cecilio
 384 Crezia Afonso G. Rodrigues
 385 Luzimar de Jesus Santos

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho
 de 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1219, DE 09 DE JUNHO
 DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
 de suas atribuições legais e à vista do
 contido no Processo nº 1.135.020-8/97,
 RESOLVE nos termos do artigo 5º da Lei
 nº 7.089, de 02 de junho de 1992, com as
 alterações introduzidas pela Lei nº 7.399,
 de 23 de dezembro de 1994, nomear o pes-
 soal abaixo relacionado para, em caráter
 efetivo, exercer o cargo de Profissional em
 Educação III - (Inglês), do Quadro de Pes-
 soal regido pelo Estatuto dos Servidores
 Públicos Municipais de Goiânia, com lota-
 ção na Secretaria Municipal de Educação,
 a partir desta data:

Nº DE ORDEM NOME

09 Célia de Paula Silveira
 10 Lorena de Oliveira Garção Marques
 11 Flávia Regina Diniz Araújo
 12 Dilza de Souza Abadia
 13 Claciene Clemente Ribeiro
 14 Nina Rosa Martins Jacques Azzi
 15 Elaine Carneiro Marques
 16 Beatriz Lopes Prudente
 17 Eliane Sinimbu da Silva
 18 Wanderleia Santana Silva Pessatto
 19 Glacy Katia Ribeiro Magalhães Bragato
 20 Keila Maria da Silva

21 Maria da Guia Alves Rodrigues
 22 Lillian Marta de Oliveira
 23 Cristiana Rodrigues Pinheiro
 24 Márcio Aurélio Fernandes Teixeira
 25 Suzana Fortaleza de Mattos
 26 Patrícia Roriz Rizzo
 27 Márcia Gonçalves Ferreira
 28 Marlei Soares Conceição do Egito
 29 Jane Barbosa Mesquita

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho
 de 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1220, DE 09 DE JUNHO
 DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
 de suas atribuições legais e à vista do
 contido no Processo nº 1.135.020-8/97,
 RESOLVE nos termos do artigo 5º da Lei
 nº 7.089, de 02 de junho de 1992, com as
 alterações introduzidas pela Lei nº 7.399,
 de 23 de dezembro de 1994, nomear o
 pessoal abaixo relacionado para, em ca-
 ráter efetivo, exercer o cargo de Profissio-
 nal em Educação III - (Educação Física),
 do Quadro de Pessoal regido pelo Esta-
 tuto dos Servidores Públicos Municipais
 de Goiânia, com lotação na Secretaria
 Municipal de Educação, a partir desta
 data:

Nº DE ORDEM NOME

35 Jaqueline Aparecida de Sousa
 36 Valéria de Paula Silva
 37 Edson de Moura Lima
 38 José dos Reis Júnior
 39 Cristiane Rosa da Silva
 40 Walner Mamede Júnior
 41 Eliene Lacerda Pereira
 42 Nagila Araújo de Carvalho
 43 Raquel Lemos Martins
 44 Eneida Amorim dos Anjos
 45 Cristiane Karlla Mendonça Cunha
 46 Eluna Milhomem Jacobina Garcia
 47 Elias Antonio Democh
 48 Eurilian Camilo de Oliveira Filho
 49 Luciana de Souza Carvalho
 50 Luis Claudio Milhomem da Silveira
 51 José Alexandre Pereira de Andrade
 52 Carmen Lagni
 53 Mauricia Cardoso e Silva
 54 Tangriane Montenegro
 55 Ivonilde Rodrigues Nogueira
 56 Gercivaldo Cezar de Souza
 57 Luiz Fernando de Araújo
 58 Debora Darck Lopes Costa
 59 Eduardo de Carvalho Ribeiro
 60 Nara Rubia Rodrigues de Moraes Batista
 61 Warley Carlos de Souza
 62 Claudio Santana de Sousa
 63 Marlo Nunes Nobrega
 64 Flavio Leandro de Souza
 65 Omar Roni Silva
 66 André Ernesto Sousa Silva
 67 Ubiratan Kruger Ruivo
 68 Alexandre Remy Gillet
 69 Denise Prado Cerqueira

70 Erika de Souza Dias
 71 Lana Costa Faria
 72 Andre Luiz Gonçalves dos Santos
 73 Rony de Paula Mendonça
 74 Peterson Carlos Mendonça Cunha
 75 Luciane Soares de Souza
 76 Gicelia Macedo de Moura
 77 Nubia Afonso de Carvalho
 78 Ademir Vieira Alves
 79 Jacques Rodrigues da Silva
 80 Denise Resende Oliveira
 81 Fabiane Vieira de Araújo
 82 Carla Bernardes de Oliveira
 83 Ricardo Vilela Borges
 84 Denia Lende Domingues Bittencourt

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
 NIA, aos 09 dias do mês de junho de
 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1221, DE 09 DE JUNHO
 DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
 de suas atribuições legais e à vista do
 contido no Processo nº 1.135.020-8/97,
 RESOLVE nos termos do artigo 5º da Lei
 nº 7.089, de 02 de junho de 1992, com as
 alterações introduzidas pela Lei nº 7.399,
 de 23 de dezembro de 1994, nomear o
 pessoal abaixo relacionado para, em ca-
 ráter efetivo, exercer o cargo de Profissio-
 nal em Educação III - (Matemática), do
 Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto
 dos Servidores Públicos Municipais de
 Goiânia, com lotação na Secretaria Muni-
 cipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM NOME

16 Neuber Ribeiro de Souza
 17 Márcio Rodrigues da Silva
 18 Luciano Abrão Hizim
 19 Augusto de Sousa Boaventura
 20 Leila Camila Pugliesi Pinheiro
 21 Silvio Gomes Leite
 22 Acácio Turibio de Aguiar
 23 Max Vinicius da Cunha
 24 Irene Pereira da Silva
 25 Maria Paula Mendes Costa
 26 Maurício Pinheiro da Costa
 27 Luiz Carlos Soares Cirqueira
 28 Cristiane Soares de Souza
 29 Ricardo Ferreira da Cunha
 30 Welinton Divino da Silva
 31 Fabio Conceição Ferreira
 32 Josenildo Ramiro e Silva
 33 Luiz Pereira de Alcantara
 34 Marilu da Silva Campos Machado
 35 Issam Elkadi
 36 Edward Guiotti Júnior

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
 NIA, aos 09 dias do mês de junho de
 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº: 1.365.669-0/99

Nome: INSTITUTO DE
SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDO-
RES MUNICIPAIS

Assunto: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 090/99 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, incisos XIII e XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de contrato de prestação de serviços médicos, hospitalares e laboratoriais, com os profissionais estabelecimentos relacionados às fls. 4 a 22 dos autos, destinado ao atendimento dos servidores municipais e seus dependentes, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março
de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.418.414-7/99 em que
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 206/99 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para pagamento da FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para contratação de prestação de Serviços Técnicos Especializados para apoio às ações do Município, na área da saúde e outras ações de saúde em seu Território e Municípios do Entorno de Goiânia, no atendimento da população nas Unidades de Saúde, na produção de material educativo e divulgação em vídeo, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25 de julho de 1999.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do ato próprio de contrato, em seguida à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após,

submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.248.732-1/98, em que
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO solicita renovação do contrato de locação de imóvel.

DESPACHO Nº 212/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido no artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 08 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Avenida República do Líbano, nº 838, Quadra 31-A, Lotes 22/23, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de WANIRA MENDONÇA GODOI, ora representada pela ATUAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 16 de junho de 1999 e pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do ato próprio de contrato, em seguida à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho
de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.408.411-8/99
Interessado: OROZIMBO GOMES
FERNANDES
Assunto: Locação

DESPACHO Nº 213/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 08 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para locação do imóvel situado na Rua 9-A, Qd. 12, Lt. 11, Vila Moraes, nesta Capital, de propriedade de OROZIMBO GOMES FERNANDES, destinado ao funcionamento de Posto de Saúde, da Vila Moraes, Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01 de junho de 1999 a 31 de maio de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho
de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.096.361-3/97, em que
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
solicita renovação de contrato de locação
de imóvel.

DESPACHO Nº 216/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 08 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Av. Anhangüera, lote 22, quadra 68, Setor Central, nesta Capital, de propriedade de Dr. FARJALLA SEBBA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de junho de 1999 e até 31 de maio de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, 10 dias do mês de junho de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Departamento de Estradas de
Rodagem do Município de Goiânia

EXTRATO
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNI-
CÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU
CONTRATADOS: J. CÂMARA & IR-
MÃOS S.A. E CERNE
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº
006/99
DATA: 08.06.99

OBJETO: Publicação de matérias relativas a licitação

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 23.06.93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Goiânia, 08 de junho de 1999.

Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de
Licitação

Visto: Engº EVERTON-SERGIO
SCHMALTZ
Diretor Geral

EXTRATO
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 019/99

DATA: 09.06.99

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores.

OBJETO: Aquisição de vales-transporte

VALOR: R\$ 36.887,20 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Goiânia, 09 de junho de 1999.

Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de
Licitação

Visto: Engº EVERTON SERGIO
SCHMALTZ
Presidente

ASSINE O:

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS

GOVERNO DA
CIDADE
DE
GOIÂNIA

HI NO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*